



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 PMCP

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022 PMCP

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso II do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando que a empresa é única a fabricar e distribuir referido leitor biométrico, de modo que sendo este o equipamento utilizado pelo Instituto Geral de Perícias – IGP, tendo o Instituto adquirido seus equipamentos junto à empresa AKIYAMA S. A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS e a fim de evitar quaisquer prejuízos e incompatibilidade de sistemas.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a contratação da Empresa AKIYAMA S. A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, em conformidade com o inciso II do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AKIYAMA S. A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, PARA FORNECIMENTO DE LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL WATSON MINI AK, EQUIPAMENTO UTILIZADO PELO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP, PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG - EM CONFORMIDADE COM O **INCISO II DO ARTIGO 25 E PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93** – PROCESSO INTERNO E-CIGA – INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 90/2022 – PMCP.

1 - DO FORNECEDOR:

AKIYAMA S. A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0004-20, com endereço na Rua Lidio Ultramar, nº 1628, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco/PR.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária do ano de 2022:

06.001.04.122.0002.2009.4.4.90.00.00 / 0.1.00.1000 (21)

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até a prestação do objeto acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Poder Público Municipal e o Instituto Geral de Perícias – IGP, no qual a orientação é no sentido de que sejam utilizados os modelos adotados pelo Instituto, o qual Integrated Biometrics Watson mini é um dos modelos utilizados visando evitar quaisquer prejuízos e incompatibilidade de sistemas, considerando a excepcionalidade do caso, recomenda-se que a contratação seja realizada por inexigibilidade, nos termos do art. 25, II do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

5– DO VALOR:

O valor total será de R\$ 7.441,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais), referente 1 (um) leitor Biométrico Integrated Biometrics Watson mini. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto.

Correia Pinto, 30 de agosto de 2022.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito